

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1440/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a prorrogação de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, do estagiário **LUAN CHAVES DE MORAIS**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 25 de julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de junho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Eletrônico de Justiça nº 1680, de 29 de maio de 2017, que publicou a portaria de nº 1001/2017.

Onde se lê:

“Art. 2º NOMEAR para compor a comissão processante os Defensores Públicos **ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA, KARINNE MATOS LIMA e VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES**, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, devendo o procedimento ser acompanhado pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública, em face do determinado no artigo 135 da Lei Complementar Estadual nº 06/1997”.

Leia-se:

“Art. 2º NOMEAR para compor a comissão processante os Defensores Públicos **CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA, KARINNE MATOS LIMA e VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES**, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, devendo o procedimento ser acompanhado pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública, em face do determinado no artigo 135 da Lei Complementar Estadual nº 06/1997”.

Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

CORRIGENDA

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 1685, de 05 de junho de 2017, que publicou a Portaria de nº 1340/2017;

Onde se lê:

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1340/2017

DATA	DEFENSOR	LOCAL
30.05.2017	LARA TELES FERNANDES	IDT/CENTRO
12.06.2017	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	IDT/PARANGABA
10.07.2017	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	IDT/CENTRO
14.08.2017	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	IDT/PARANGABA
11.09.2017	GINA KERLY PONTES MOURA	IDT/CENTRO
09.10.2017	JOSÉ LINO FONTELES	IDT/PARANGABA
13.11.2017	JOSÉ VALENTE NETO	IDT/CENTRO
11.12.2017	JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	IDT/PARANGABA

Leia-se:

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1340/2017

DATA	DEFENSOR	LOCAL
30.05.2017	LARA TELES FERNANDES	IDT/CENTRO
12.06.2017	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	IDT/PARANGABA
10.07.2017	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	IDT/CENTRO
14.08.2017	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	IDT/PARANGABA
11.09.2017	GINA KERLY PONTES MOURA	IDT/CENTRO
09.10.2017	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	IDT/PARANGABA
13.11.2017	JOSÉ VALENTE NETO	IDT/CENTRO
11.12.2017	JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	IDT/PARANGABA

Fortaleza, 12 de junho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EDITAL Nº 38/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", e nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontram vagos, a serem preenchidos por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Final que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
5ª DEFENSORIA DO JÚRI	MERECIMENTO

Fortaleza, 31 de maio de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017 PROCESSO Nº 17120800-5 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.373.434/0001-86, com sediada na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, Fortaleza-CE;

III – OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o custeio para a participação de 01 (uma) Defensora Pública FRANCILENE GOMES DE BRITO (matrícula funcional nº 106.570-1-6), referente a matrícula de demais parcelas no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, ofertado pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA-CE – UNIFOR

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inexigibilidade de licitação nº 04/2017 (Processo SPU nº 17120800-5), publicada no Diário de Justiça no dia 09/05/2017, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 13, VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.180/2001;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O curso terá início em março/2017, com duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 450h

VII - VALOR GLOBAL: O valor Global do objeto deste Contrato é de R\$ 73.260,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais), correspondente ao pagamento integral pela participação da Defensora Pública citada na cláusula primeira, constituindo 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A;

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários são provenientes do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEF) classificado em: 335 06200001.14.122.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e José Maria Gondim Felismino Júnior, Vice Reitor de Administração da Fundação Edson Queiroz – UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2017
PROCESSO N° 17111475-2 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública inscrita no CNPJ sob o N° 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, inscrita no CNPJ sob o n° 07.373.434/0001-86, com sediada na Av. Washington Soares, n° 1321, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, Fortaleza-CE;

III – OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o custeio para a participação de 01 (um) Defensor Público EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA (matrícula funcional n° 301.053-1-1), referente a matrícula de demais parcelas no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, ofertado pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA-CE – UNIFOR;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inexigibilidade de licitação n° 07/2017 (Processo SPU n° 17111475-2), publicada no Diário de Justiça no dia 17/05/2017, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 13, VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual n° 13.180/2001;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O curso terá início em março/2017, com duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 450h;

VII - VALOR GLOBAL: O valor Global do objeto deste Contrato é de R\$ 73.260,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais), correspondente ao pagamento integral pela participação da Defensora Pública citada na cláusula primeira, constituindo 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A;

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários são provenientes do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEF) classificado em: 335 06200001.14.122.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20;

IX - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e José Maria Gondim Felismino Júnior, Vice Reitor de Administração da Fundação Edson Queiroz – UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA N° 1180/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n°. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula n°. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, propor pedido de relaxamento de prisão, nos autos do processo n° 15803-22.2017.8.06.0119, que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Maranguape-CE, defendendo o Réu **BRUNO DA SILVA FERNANDES**.

Fortaleza, 08 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1209/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PALOMA MACHADO DE MOREIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.348-1-3, para atuar no período de 10.05 a 08.06.2017 recebendo intimações virtuais na licença do(a) Defensor(a) Público(a) que atua na 5ª Defensoria da Fazenda Pública (6ª e 15ª Varas da Fazenda Pública), , revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza,, 10 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1142/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.127-1-7, que atua na 8ª Defensoria do NUAPP, para peticionar (pedido de relaxamento) nos autos do processo nº 6602-95.2016.8.06.0036/0 , que tramita na Vara Única de Aracoiaba-CE, defendendo os interesses de **KÉCIO JHONES DE CARVALHO GOMES**.

Fortaleza, 03 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1149/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição de impossibilidade em comparecer em audiência, nos autos do processo nº 0577740-03.2016.8.05.0001, que tramita na Vara de Família da Comarca de Salvador/BA/CE, defendendo os interesses de **ANDERSON LUIS DA SILVA GUIMARÃES**.

Fortaleza, 03 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1156/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 81/2016, de 27.10.2016 ;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.247-1-5, que atua na 4ª Defensoria Criminal de Caucaia-CE, para atuar 01 (uma) vez por semana, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 12.05 a 19.05.2017 nas férias dos defensores públicos que atuam nas varas criminais da comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 04 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1165/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.127-1-7, que atua na 8ª Defensoria do NUAPP, para peticionar (pedido de relaxamento) nos autos do processo Nº262-77.2017.8.06.0044/0 (Ação Penal), que tramita na Vara Única de Barreira-CE, defendendo os interesses de JOSÉ NICOLAS PEREIRA..

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1166/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para peticionar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo nº 262-77.2017.8.06.0044/0 - Ação Penal, que tramita na Vara Única da Comarca de Barreira -CE, defendendo os interesses de **JOSÉ NICOLAS PEREIRA**.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1167/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.036-1-0, que atua na 10ª Defensoria do NAPI - NCA, para **somente neste ato**, emendar a petição inicial nos autos do processo nº 011-7567-17.2017.8.06.0001, que tramita na 13ª Vara Cível, defendendo os interesses de **ROSANGELA TAVARES DE SOUSA FURTADO**.

Fortaleza, 05 de maio de 2017.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1168/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo I, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem na Força Tarefa de Atendimento na **CEPIS - Centro de Execução Penal e Integração Social** Vasco Damasceno Coelho .

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1168/2017

DEFENSOR	MATRÍCULA	DATA
MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2	08.05.2017
CÉLIA DAMASCENO FARIAS AGUIAR	301.083-1-0	08.05.2017
ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	301.049-1-9	08.05.2017
FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE	301.040-1-3	08.05.2017

DEFENSOR	MATRÍCULA	DATA
BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3	09.05.2017
ROSÂNGELA BOBO DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1	09.05.2017
HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	003.015-1-5	09.05.2017

DEFENSOR	MATRÍCULA	DATA
MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2	10.05.2017
BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3	10.05.2017

ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	301.049-1-9	10.05.2017
-----------------------------	-------------	------------

DEFENSOR	MATRÍCULA	DATA
MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2	11.05.2017
CÉLIA DAMASCENO FARIAS AGUIAR	301.083-1-0	11.05.2017
ROSÂNGELA BOBO DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1	11.05.2017

DEFENSOR	MATRÍCULA	DATA
MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2	12.05.2017
ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	301.049-1-9	12.05.2017
FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE	301.040-1-3	12.05.2017

PORTARIA Nº 1174/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo I, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem na Força Tarefa de Atendimento na **CEPIS - Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Coelho**.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1174 2017

DEFENSOR	MATRÍCULA	DATA
EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4	08.05.2017
JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7	08.05.2017

DEFENSOR	MATRÍCULA	DATA
EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4	09.05.2017
CARLO S NIKOLAI ARAUJO HONCY	301.127-1-7	09.05.2017
DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0	09.05.2017

DEFENSOR	MATRÍCULA	DATA
EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4	10.05.2017
GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8	10.05.2017
CARLO S NIKOLAI ARAUJO HONCY	301.127-1-7	10.05.2017
JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7	10.05.2017

DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0	10.05.2017
------------------------------------	-------------	------------

DEFENSOR	MATRÍCULA	DATA
EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4	11.05.2017
GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8	11.05.2017
MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM	301.011-1-1	11.05.2017

DEFENSOR	MATRÍCULA	DATA
EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4	12.05.2017
GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8	12.05.2017
JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7	12.05.2017
MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM	301.011-1-1	12.05.2017
DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0	12.05.2017

PORTARIA Nº 1175/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIANA LISBOA CORREIA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.330-1-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comunidade Pimentel – Novo Aeroporto, no dia 05 de maio de 2017, no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1185/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 003.006-1-6, que atua como Auxiliar da 4ª Defensoria do Júri, para, **somente neste ato**, atuar no Júri designado para o dia 19 de maio de 2017, às 13:30 horas na 2ª Vara do Júri, processo nº 0070851-97.2015.8.06.0001, defendendo os interesses dos Réus **ERIVELTON NUNES DA SILVA E WAGNER SOUZA CARDOSO**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Ar. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1186/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 9545-70.2015.8.06.0117, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, defendendo os interesses de **GIVALDO CARLOS DA SILVA**.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1187/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 66269-07.2016.8.06.0167, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de **ELIANDRO RIBEIRO DE BRITO**.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1188/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0010590-37.2016.8.17.1130, que tramita na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina/PE, defendendo os interesses de **ANTÔNIO MATEUS DA SILVA FILHO**.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1189/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0006048-23.2012.8.19.0204, que tramita na 3ª Vara de Família Regional de Bangu da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, defendendo os interesses de **MACKSON ELMO SILVA FRANCO**.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1190/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificativa nos autos do processo nº 0001904-77.2016.8.21.0020, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Palmeiras das Missões/RS, defendendo os interesses de **FRANCISCO FÁBIO SILVEIRA LIMA**.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1191/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0000564-90.2016.8.17.2710, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu/PE, defendendo os interesses de **EDVALDO BARBOSA DA SILVA**.

Fortaleza, 02 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1192/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 3146-86.2015.8.06.0129, que tramita na Vara Única da Comarca de Morrinhos/CE, defendendo os interesses de **LUIZ FLAVIO PIRES DE SOUSA**.

Fortaleza, 05 de Maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1193/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 5779-84.2016.8.06.0113, que tramita Vara Única da Comarca de Jucás/CE, defendendo os interesses de **GILMARIO SILVA TEIXEIRA**.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital
PORTARIA Nº 1194/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 13841-50.2016.8.10.0001, que tramita 6ª Vara de Família do Termo Judiciário de São Luis/MA, defendendo os interesses de **SOLANGE MARIA SOUSA DA CUNHA PEREIRA**.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1195/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 13841-50.2016.8.10.0001, que tramita 6ª Vara de Família do Termo Judiciário de São Luis/MA, defendendo os interesses de **SOLANGE MARIA SOUSA DA CUNHA PEREIRA**.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1210/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, propor pedido relaxamento de prisão preventiva nos autos do processo nº 15803-22.2017.8.06.01119, que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Maranguape -CE, defendendo o Réu **BRUNO DA SILVA FERNANDES**.

Fortaleza, 10 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital
PORTARIA Nº 1211/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do **NUAPP**, para peticionar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo nº 4163-83.2014.8.06.0068- Ação Penal, que tramita na Vara Única da Comarca de Chorozinho -CE, defendendo os interesses de **EGLOMAR MOURA DA SILVA**.

Fortaleza, 10 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1212/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para peticionar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo nº 12311-18.2016.8.06.0164/0- Ação Penal, que tramita na Vara Única da Comarca de Chorozinho -CE, defendendo os interesses de **ANA DE SOUSA MACEDO TAVARES**.

Fortaleza, 10 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1216/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOÃO BRITO DA COSTA FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.244-1-3, que atua na 2ª Defensoria de Família, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0000277-59.2009.8.06.0001, que tramita, na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú, defendendo os interesses da Sra. **RITA DE CÁSSIA ROCHA LIMA**.

Fortaleza, 10 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1220/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.164-1-0, que atua na 5ª Defensoria do NUAPP (Núcleo de Assistência ao Preso Provisório), para **somente neste ato**, impetrar com pedido de relaxamento por excesso de prazo nos autos do processo nº 7858-73.2016.8.06.0036/0. que tramita na vara única da comarca de Aracoiaba - CE, defendendo o réu **JOSÉ VALDEMBERG DA SILVA**.

Fortaleza, 11 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 12212017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANIEL MONTEIRO MENDES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.113-1-1 para , somente neste ato, ministrar Palestra cujo tema será Lei Maria da Penha e efeitos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nas Relações Familiares, na Escola Municipal Belarmina Campos, no dia 11 de maio de 2017 às 15:00 horas.

Fortaleza, 11 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1249/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 8397-49.2011.8.06.0154, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim/CE, defendendo os interesses de **CRISTIANO CRUZ DA SILVA**.

Fortaleza, 10 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital
PORTARIA Nº 1250/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1014572-24.2015.8.26.0161, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Diadema/SP, defendendo os interesses de **CÍCERO FERREIRA DE SANTANA**.

Fortaleza, 10 de Maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1251/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0577740-03.2016.8.05.0001, que tramita na CEJUSC – Família da Comarca de Salvador/BA, defendendo os interesses de **ANDERSON LUIS DA SILVA GUIMARÃES**.

Fortaleza, 10 de Maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1252/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 11882-94.2013.8.06.0119, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Maranguape/CE, defendendo os interesses de **MARIA LIRA RUFINO PINHEIRO**.

Fortaleza, 10 de Maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1253/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0001690-40.2017.8.19.0203, que tramita na 2ª Vara de Família Regional de Jacarepaguá da Comarca Do Rio de Janeiro/RJ, defendendo os interesses de **ANTONIO VANDERLAN MIRANDA DE ARAUJO**.

Fortaleza, 10 de Maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1254/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 890-50.2016.8.06.0190, que tramita na Vara Única da Comarca Vinculada de Choró/CE, defendendo os interesses de **SERGIO MURILO DA SILVA**.

Fortaleza, 10 de Maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1255/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificção nos autos do processo nº 1001331-77.2016.8.26.0474, que tramita na 2ª Vara Unica da Comarca de Potirendaba/SP, defendendo os interesses de **LUIZ CARLOS BARBOSA**.

Fortaleza, 10 de Maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital
PORTARIA Nº 1256/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 13714-86.2016.8.06.0175, que tramita na Vara Única da Comarca Trairi/CE, defendendo os interesses de **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS e IEDA TORRES DOS SANTOS**.

Fortaleza, 10 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1257/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1712-09.2015.8.06.0179, que tramita na Vara Única da Comarca de Uroca/CE, defendendo os interesses de **MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 10 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº _1258/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0026089-02.2016.8.06.0117, que tramita na Vara Única da Comarca de Maracanaú/CE, defendendo os interesses de **ACACIO RODRIGUES DE SOUSA**.

Fortaleza, 10 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1259/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0000582-10.2016.8.02.0001, que tramita no Juízo de Direito do Núcleo de Promoção e Filiação da Comarca de Maceió/AL, defendendo os interesses de **ANTÔNIO CARLOS DIAS DE MOURA**.

Fortaleza, 10 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1429/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de junho de 2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Merilane Pires Coelho	Ouvidora Geral	300.302-1-4
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087.522-2-2
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301.144-1-8
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente de Recursos Humanos	301.281-1-7

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 1446/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de **julho** de 2017, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT. DIAS URBANO	QUANT. DIAS METROPOLITANO
01	MERILANE PIRES COELHO	OUVIDORA	300.302-1-4	A	21	–
02	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	301.144-1-8	A	21	–
03	FCO. ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	21	21

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de junho de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
SECRETÁRIA EXECUTIVA

NÚCLEO DE HABITAÇÃO E MORADIA- NUHAM
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 08/2017- 1ª DP NUHAM

RESUMO DO DESPACHO INICIAL

O Núcleo de Habitação e Moradia -NUHAM- da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da Defensora Pública signatária, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e ainda a Lei nº 7.347/85 com as alterações introduzidas pela lei nº 11.448/2007 e, especialmente o ART. 2º, inciso I da Resolução Nº 54/2011 c.c. 1º e o 2º, Parágrafo único da Resolução nº 021/2008, ambas do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado – CONSUP, e:

Considerando que a Comunidade Terra Prometida II- Antônio Diogo, situada entre a Rua Acaraú e a Rua Jamaica, no Bairro Antônio Diogo, Fortaleza/CE, localizada em área de ZPA, seria formada por cerca de 300 famílias que ocupariam o aludido terreno há mais de 3 (três) anos.

Considerando que as famílias inicialmente não usufruíam dos serviços de água e energia elétrica, todavia após uma reunião com a SEUMA, ECOFOR, CAGECE, COELCE E SER II os referidos serviços começaram a ser implementados na comunidade. Contudo, no dia 08 de dezembro de 2016 uma fiscalização da SEUMA teria determinado a suspensão dos serviços já iniciados pela CAGECE, impedindo assim os funcionários de prosseguir com as instalações, determinando ainda, a proibição da CAGECE de seguir adiante com os serviços.

Considerando que a SEUMA estaria utilizando formas não convencionais de pressão para inviabilizar a permanência da

comunidade na ocupação, e assim impossibilitar a estadia das famílias no local.

Considerando que em relação à instalação do serviço de energia elétrica, depois da implantação em algumas residências, veio a informação de que o serviço não poderia ser realizado em toda a comunidade, pois, dependeria de autorização da SEUMA.

Considerando que a comunidade está apreensiva porque tomou conhecimento, inclusive em audiências públicas, de que a SEUMA pretendia retirar a comunidade do local para destinar o terreno à construção civil para alto padrão.

Considerando os instrumentos jurídicos internacionais, ratificados pelo Estado Brasileiro, reconhecendo o direito humano à moradia, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, (art. XXV, item 1- direito a um padrão de vida adequado); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, (Art. 11. direito a um nível de vida e à moradia adequado habitação); e Declaração sobre Assentamento de Vancouver de 1976, (Seção III, item 8);

POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para a constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade Terra Prometida – Messejana.

Fortaleza, 09 de março de 2017.

JOSÉ LINO FONTELES SILVEIRA
Defensor Público

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
PAUTA DE JULGAMENTO
EDITAL SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 11º/2017

O Presidente do TED/OAB-CE científica e notifica o advogado e demais abaixo relacionados (CED/2015, art. 60, §§ 2º e 3º) que a partir da sessão plenária ordinária do **dia 05/07/2017**, com início às **14h30min**, serão julgados os seguintes processos: 4559/2009 Rpdo: J.A.J OAB/CE 8045, 5633/2009 Rpda: M.S.M.L OAB/CE 12442, 5861/2009 Procuradores do Representante Paulo Cauby Batista Lima OAB/CE 19849-B, Thalys Anderson Malta Bitar OAB/CE 16893 e Carlos Sérgio Bezerra da Fontoura OAB/CE 17337, Rpdo: W.C.A.L OAB/CE 13899, 11596/2009 Rpdo: F.A.V.M OAB/CE 10578, 5726/2010 Rpda: C.O.A OAB/CE 20185, 6397/2010 Rpdo: V.M.S OAB/CE 2131, 8576/2010 Rpdo: J.C.R.A OAB/CE 9683, Rpdo: J.C.F.V OAB/CE 12424, 8974/2010 Rpdo: J.H.A.B OAB/CE 25036, 8981/2010 Rpda: M.T.V.P.L OAB/CE 5893, 9539/2010 Rpdo: A.J.A OAB/CE 15526, 9554/2010 Rpdo: A.A.P OAB/CE 7425, 9820/2010 Rpte: J.M.A.J OAB/CE 6401 Rpda: E.M.G.A OAB/CE 7110, 10091/2010 Rpdos: R.P.G OAB/CE 3095 e J.M.C OAB/CE 3120, 10252/2010 Rpdo: P.A.C OAB/CE 5599, 11135/2010 Rpdo: J.L.S.A OAB/CE 5648, 7809/2012 Rpdo: L.C.F.C OAB/CE 15127, 10153/2012 Rpda: L.M.A.M OAB/CE 8156, 11209/2013 Rpdos: J.A.L.F OAB/CE 5301 e R.A.P OAB/CE 10064, 16989/2014 Rpda: M.V.B.V.A OAB/CE 9375, 4040/2015 Rpdo: R.G.L OAB/CE 26029, 13714/2015 e 5458/2016 Rpdo: I.S.G.R OAB/CE 16611, 14561/2015, 17335/2015, 20223/2015, 5125/2016, 5126/2016, 5129/2016 e 5130/2016 Rpda: D.M.A.P OAB/CE 11463, 17982/2015 Rpdo: V.P.P.S OAB/CE 9934, 153/2016 A.H.G.L OAB/CE 15166, 5122/2016 Rpdo: K.D.P.F OAB/CE 15152, 5369/2016 Rpda: A.C.M.A.M OAB/CE 6994, 5496/2016 Rpdo: J.A.O OAB/CE 3956, 5530/2016 E.A.B OAB/CE 19858, 5716/2016 Rpdo: M.S.M OAB/CE 19647, 5794/2016 Rpdos: J.E.N.C OAB/CE 8641 e J.E.N.C OAB/CE 8584, 6304/2016 Rpdo: F.W.P.D OAB/CE 7999, 6552/2016 Rpdo: J.W.O.B OAB/CE 9552, 6563/2016 Rpdo: J.E.N.C OAB/CE 8641, 6844/2016 Rpdo: V.C.P OAB/CE 13797, 8733/2016 Rpda: V.P.P.S OAB/CE 14652, 8864/2016 Rpdos: R.D.S.F OAB/CE 23814 e F.B.C.C OAB/CE 27565. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação.

Fortaleza, 16 de junho de 2017.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED-OAB-CE